



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26110579 / 2026 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CESUS/GETRANS/COTRANS

1. SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Controle de Transportes – COTRANS

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva de lavadoras de alta pressão profissional.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Necessidade de manutenção corretiva para as lavadoras de alta pressão utilizadas no lava jato da oficina mecânica deste Tribunal, visando mantê-las dentro das condições normais de utilização, visto que as mesmas encontram-se paradas afetando a operação de lavagem dos veículos oficiais deste Tribunal de Justiça.

4. MARCA /MODELO DO EQUIPAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. Marca Karcher, modelo HD 12/15 Maxi

4.2. Quantidade: 02 equipamentos

4.2.1. Equipamento 01 - série n.º 54690

4.2.2. Equipamento 02 - série n.º 54733

4.3. Serviços a serem executados (descrição genérica):

a) Equipamento 01 - série n.º 54690: troca das seguintes peças:

- Interruptor de proteção
- Plug 32A 220V;
- Terminal 1/4 e M22 3/8;
- Óleo compressor 150;
- Mangueira 3/8 R2AT;
- Contator 25A/220V.

b) Equipamento 02 - série n.º 54733: troca das seguintes peças:

- Interruptor de proteção;
- Válvula completa;
- Terminal M22 3/8 e 1/4;
- Óleo compressor 150;
- Espigão Fixo BSP 3/4x3/4;
- Mangueira Hid. SAE 100 R2 3/8;
- Visor do óleo;
- Jogo de vedação W1 (cabeçote);

- Jogo de vedação W2 (bucha);
- Contator 25A HD.

4.3.1. Os equipamentos foram levados às empresas credenciadas a rede de assistência técnica Karcher, sendo identificados os serviços descritos acima;

4.3.2. Os equipamentos encontram-se disponíveis para visita técnica e facultativa pelos licitantes que entenderem necessário a análise para apresentação de proposta para esta Cotação Eletrônica de Preços – COTEP;

4.3.3. Os equipamentos se encontram disponíveis para visita na Avenida do Contorno, n.º 629, bairro Floresta, BH/MG – setor de Transporte;

4.3.4. Deverá ser realizado agendamento prévio para a visita técnica por meio do telefone (31) 3237-7114 ou (31) 3237-7169.

5. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O serviço deverá ser executado de acordo com a descrição da manutenção disposta neste Termo de Referência ou conforme análise técnica realizada pelo licitante.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Operacional - CEOP situado na Avenida do Contorno, nº 629, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, das 8h às 11:30h e 13h às 16:30h, mediante agendamento prévio através do telefone (31) 3237-7169 sob pena de não recebimento imediato dos equipamentos na chegada dos mesmos ao endereço supracitado.

5.3. O prazo da manutenção deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.3.1. O prazo poderá ser dilatado mediante comunicado oficial da Contratada, com as devidas justificativas, o qual será analisado pela COTRANS quanto ao deferimento ou não.

6. GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia dos serviços fornecidos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da finalização do serviço.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Habilitação Técnica:

7.1.1. A empresa deverá apresentar Declaração de que dispõe de pessoal técnico especializado essencial ao cumprimento do objeto da licitação, conforme previsto no art. 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO:

8.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal a Coordenação de Controle de Transporte – COTRANS, situada na Avenida do Contorno, nº. 629, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

8.2. O Tribunal, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolverá à Contratada para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.4. deste item será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.3. A liberação do pagamento estará condicionada a prestação total dos serviços solicitados.

8.4. O pagamento será depositado na conta bancária da Contratada em até 30 (trinta) dias após

a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste da Nota Fiscal.

8.5. Somente serão pagos os produtos/serviços efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6. Na hipótese de isenção/imunidade de algum tributo, a CONTRATADA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo este percentual do pagamento que lhe for devido.

9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

9.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Termo de Referência.

9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.

9.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.4. Aceitar ou recusar, por escrito, justificativa da Contratada, caso esta não consiga cumprir o prazo de entrega estipulado no subitem 5.3. deste Termo de Referência.

9.5. Notificar a Contratada sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução deste Termo de Referência, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços ora contratados.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

9.7. Permitir o acesso do representante ou empregado da Contratada ao local da entrega dos produtos, desde que devidamente identificado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar os serviços na forma ora ajustada nos dias e horários previamente acordados;

10.2. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste documento;

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos decorrentes de sua atividade;

10.4. Comunicar ao gestor deste Tribunal, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

10.5. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência;

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa moratória:

a) Moratória de até 0,3% (zero vírgula por cento) por dia/hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b) Moratória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizados ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) Moratória de até 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor deste Contrato, a cada inadimplemento, na hipótese de descumprimento de obrigações relativas à documentação a ser entregue, conforme exigido no Contrato.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

12.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as peças, acessórios, mão de obra, tributos, encargos sociais, financeiros, previdenciários, securitários e trabalhistas, taxas, frete até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Cotação Eletrônica De Preços - COTEP.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste Termo de Referência serão geridos pela Coordenação de Controle de Transportes – COTRANS.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Dias, Coordenador(a)**, em 16/06/2026, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson dos Santos Moreira, Coordenador(a)**, em 16/06/2026, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gleudson Ramanery Pereira, Gerente**, em 16/06/2026, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26110579** e o código CRC **D07E68AE**.

Optante pelo SIMPLES NACIONAL	() Sim () Não
Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:	() Sim () Não
Prazo de garantia: (mínimo de 90 dias a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo)_____.	
Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública): _____.	
Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
<p>(**) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003) ou informar outra hipótese de isenção.</p> <p><i>Nota:</i> É responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.</p>	

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa